

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNANAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

LEI Nº.020/2014.

“Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 066/2011 e dá providencias correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº. 066/2011 passa a vigorar com as seguintes redações:

| CLASSE | DENOMINAÇÃO DE CARGOS | VENCIMENTO |
|---------|------------------------|--------------|
| CE-V | Controlador Interno | R\$ 2.652,00 |
| CE-VI | Procurador | R\$ 4.368,00 |
| CE-VIII | Diretor Administrativo | R\$ 2.371,20 |
| CE-IX | Coordenado Legislativo | R\$ 1.872,00 |

Art. 2º - Fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito em 12 de dezembro de 2014.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Telfax: (74)3646-1200 E-Mail: Prefeiturame@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br